



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.003721/2021-65

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 300 (trezentas) unidades de agenda do tipo permanente, conforme especificações e condições constantes neste instrumento.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA

2.1. O objetivo desta aquisição é o de promover a valorização e a promoção do bem estar no trabalho do quadro de servidores, ao relacionar o vínculo institucional com um objeto de uso diário, condição esta que faz com que o servidor possa sentir-se como principal ativo da Autarquia.

2.2. Portanto, o benefício direto da aquisição é a promoção do bem estar dos servidores no ambiente de trabalho com objetos que ajudam a valorização pessoal. Os benefícios indiretos são a promoção e o fortalecimento da imagem da SUDENE. Ambos benefícios são objetivos estratégicos do Mapa Estratégico Institucional e convergem para o atingimento da missão e função social da Autarquia e sua visão de futuro.

2.3. Assim, com a proposta de aquisição espera-se atingir o resultado de melhoria na produtividade e na auto estima dos servidores, corroborando a ideia de que as pessoas são o principal ativo da organização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. As agendas deverão atender às seguintes especificações:

- 3.1.1. Capa e contra capa personalizadas em 4 cores, conforme o Documento SEI nº 0308524;
- 3.1.2. Medidas da capa: largura 16,5 cm e altura 20,8 cm;
- 3.1.3. Capa Dura papel Couché gramatura 240g/m² com Laminação Fosca;
- 3.1.4. Medidas contracapa: largura: 16,5 cm e altura 20,8 cm (arte fica atrás da capa da frente);
- 3.1.5. Acabamento da Agenda em Wire-o na cor preta com fitilho na cor verde;
- 3.1.6. Medida da Lombada para definição do diâmetro do Wire-o: 2 cm x 20,8 cm;
- 3.1.7. Miolo padrão: largura: 14,5 cm, altura 20,5 cm;
- 3.1.8. Miolo com 365 páginas;
- 3.1.9. Miolo Papel branco (off-set) 90 g/m²;

3.1.10. O layout das folhas comuns deverá seguir o modelo constante no Documento SEI nº 0308524;

3.1.11. Nas primeiras páginas do miolo deverá ter espaço para:

- 3.1.11.1. Página para inserção de dados pessoais;
- 3.1.11.2. Calendários 2021 e 2023;
- 3.1.11.3. Calendário 2022;
- 3.1.11.4. Página com espaço para lembretes e datas especiais;
- 3.1.11.5. Mapa do Brasil;
- 3.1.11.6. Mapa da área de atuação da SUDENE;
- 3.1.11.7. Peça publicitária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá conter os valores unitário e total, bem como as especificações do bem a ser entregue, conforme item 3 deste Projeto Básico.

5.2. Todas as despesas relacionadas com os produtos, tais como frete, impostos, taxas e demais encargos financeiros, deverão estar inclusas no valor da proposta.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. **O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, para o seguinte endereço: Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.111-210.

6.2. Deverá ser realizado agendamento prévio do recebimento dos itens com os servidores Elaine Ferrari ou Diego Vêras, através do e-mail coseg@sudene.gov.br ou pelo telefone (81) 2102-2117.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, e quando apresentar quaisquer defeitos, após a realização de testes nos materiais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Previamente ao fornecimento definitivo dos materiais deverão ser apresentadas à SUDENE amostras para a verificação da compatibilidade dos materiais com as especificações deste Projeto Básico e consequente aceitação da proposta.

7.2. O exemplar colocado à disposição e que porventura venham a ser aprovado pela SUDENE poderá ser contabilizado como unidade entregue.

7.3. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, para a realização dos testes necessários.

7.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- 7.4.1. Conformidade com as especificações e características técnicas solicitadas neste Projeto Básico;
- 7.4.2. Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, costura, pintura, etc;
- 7.4.3. Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- 7.4.4. Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, costura e pintura.

8. DO VALOR

- 8.1. O valor global da aquisição é de R\$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais), conforme proposta de mercado de menor preço apresentada (SEI nº 0308750).
- 8.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Mapa Comparativo de Preços (0307121).

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e do aceite da Administração, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e de sua proposta, assumindo os riscos exclusivamente como seus, e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. executar os serviços em conformidade com as especificações deste Projeto Básico;
- 12.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva fatura/nota fiscal;
- 12.1.3. fornecer o material dentro do modelo proposto objeto deste Projeto Básico;
- 12.1.4. responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- 12.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 12.1.6. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 12.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.9. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

13.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

14.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

ELAINE DE ANDRADE LIMA FERRARI

Coordenadora de Serviços Gerais e Logística - COSEG

EDNALDO DE ANDRADE MONTEIRO

Coordenadora de Serviços Gerais e Logística - COSEG

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando as justificativas apresentadas.

BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES

Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças - CGAF

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo de Andrade Monteiro, Agente Administrativo**, em 20/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Andrade Lima Ferrari, Coordenador**, em 20/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Ordenador de Despesa**, em 20/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307120** e o código CRC **C95025A2**.
